



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

|  |                           |                                    |
|--|---------------------------|------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  |                           | <b>CNPJ:</b><br>05.469.845/0001-44 |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a> |                           |                                    |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL  |                           |                                    |
| <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA  | <b>CEP:</b><br>74.015.908 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3201-5653 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR  |                           | <b>CPF:</b><br>315.887.351-68      |

### 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

|  |                            |   |
|--|----------------------------|---|
| <b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE</b><br>PREFEITURA DE PIRES DO RIO                 |                            | <b>CNPJ:</b><br>01.181.585/0001-56                    |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº 37 – CENTRO- PIRES DO RIO |                            |   |
| <b>CIDADE:</b><br>PIRES DO RIO - GO  | <b>CEP:</b><br>75200-000   | <b>TELEFONE:</b><br>(64) 3461-4000                    |
| <b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>   |                            |   |
| <b>NOME COMPLETO:</b> HUGO SÉRGIO BATISTA  |                            |   |
| <b>RG:</b> 4319295 DGPC-GO   | <b>CPF:</b> 921.244.451-20 |   |
| <b>ENDEREÇO:</b> FAZENDA MARRECOs AREA L RODOVIA GO 020 ZONA RURAL- PIRES DO RIO |                            | <b>CEP:</b> 75-200-00                                 |
| <b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>                                |                            |   |
| <b>BANCO:</b><br>Caixa econômica Federal   | <b>AGÊNCIA:</b><br>1827    | <b>Conta Corrente:</b> 711843<br><b>Operação:</b> 006 |

### 3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

|   |                                     |  |
|---|-------------------------------------|--|
| <b>NOME DO GESTOR:</b><br>HUGO SÉRGIO BATISTA                                       |                                     | <b>CPF:</b><br>921.244.451-20  |
| <b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b><br>Prefeito municipal                  |                                     |  |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>FAZENDA MARRECOs AREA L RODOVIA GO 020 ZONA RURAL- PIRES DO RIO |                                     |  |
| <b>CEP:</b><br>75-200-00  | <b>TELEFONE:</b><br>(64) 3461- 4000 | <b>E-mail:</b><br><a href="mailto:gabinete@piresdorio.go.gov.br">gabinete@piresdorio.go.gov.br</a><br><a href="mailto:meioambientepiresdorio@gmail.com">meioambientepiresdorio@gmail.com</a> |

#### 4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b><br>Custeio para a contratação de serviços de castração de cães e gatos, incluindo animais com piometra e/ou tumores mamários, visando o controle populacional e a saúde dos animais. | <b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO</b>                              |  |
|   | <b>INÍCIO:</b><br>APÓS A<br>ASSINATURA<br>DO<br>CONVÊNIO | <b>TÉRMINO:</b><br>12(DOZE)MESES APÓS A<br>ASSINATURA DO<br>CONVÊNIO |

#### 4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de castração de caninos e felinos, macho e fêmeas, independentemente de peso e raça, incluindo animais com diagnóstico de piometra e/ou tumor mamários, visando ao controle populacional e à melhoria da qualidade de vida dos animais. O serviço deverá incluir transporte em veículo climatizado, exames pré-operatórios (hemograma), fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de roupa cirúrgica e/ou colar elisabetano, administração das medicações necessárias, fornecimento de antibióticos e anti-inflamatórios para o pós-operatório, além de internação por até 10 (dez) dias, com acompanhamento e responsabilidade da executora por quaisquer intercorrências até completa recuperação do animal. Todo o material, insumos, exames, transporte e profissionais envolvidos serão de responsabilidade exclusiva da empresa executora.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  |
|------|--|
| 01   | Castração de fêmeas caninas Eletivas independente de peso, raça ou idade (100 animais)               |
| 02   | Castração de machos caninos Eletivos independente de peso, raça ou idade (50 animais)                |
| 03   | Felinas fêmeas eletivas independente de peso, raça ou idade (50 animais)                             |
| 04   | Felinos machos eletivos independente de peso, raça ou idade (25 animais)                             |
| 05   | OH terapêutica (piometra, fetos, mortos) canina fêmea 12 animais independente de peso, raça ou idade |
| 06   | Mastectomia unilateral c/OH eletiva 10 animais independente de peso, raça ou idade                   |

#### 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Realizar castrações seguras e eficazes de caninos e felinos, de ambos os sexos, independentemente de peso e raça, incluindo animais com diagnóstico de piometra e/ou tumores mamários, com o objetivo de promover o controle populacional, reduzir o abandono e melhorar a qualidade de vida animal.

Assegurar a recuperação plena dos animais submetidos ao procedimento, com acompanhamento médico veterinário durante o pré, trans e pós-operatório, inclusive com internação mínima de 10 dias para garantir segurança, bem-estar e a redução de riscos.

Garantir a realização dos procedimentos com qualidade técnica e biossegurança, com uso de materiais esterilizados, equipamentos adequados e profissionais registrados no CRMV, promovendo cirurgias de baixa complexidade e minimamente invasivas.

Evitar complicações e garantir a assistência completa aos animais, incluindo atendimento a todas as intercorrências até a alta médica, promovendo a responsabilidade técnica e ética da executora.

Atividades/Projetos a serem executados:

Triagem e avaliação clínica dos animais por médicos-veterinários, incluindo a realização de exames pré-operatórios (hemograma) para verificar a aptidão ao procedimento.

Execução dos procedimentos cirúrgicos de Ovariossalpingo-histerectomia (OSH) e Orquiectomia (OC) utilizando técnicas minimamente invasivas e materiais apropriados, com anestesia geral preferencialmente inalatória.

Fornecimento e Implantação de microchip para identificação e controle sanitário dos animais atendidos.

Fornecimento de todo o material cirúrgico e medicamentoso, incluindo anestésicos, antibióticos, anti-inflamatórios, sedativos, curativos, roupa cirúrgica ou colar elisabetano e insumos de emergência.

Internação dos animais por, no mínimo, 10 dias, com monitoramento 24 horas e presença de médico veterinário, garantindo total acompanhamento até a alta.

Atendimento a intercorrências pós-operatórias, com exames complementares, medicações e internação à expensas da executora, assegurando a recuperação total do animal.

Transporte dos animais em veículos climatizados, com agendamento prévio com o tutor, desde a coleta até o retorno ao domicílio.

Esterilização e controle rigoroso dos materiais cirúrgicos, assegurando a biossegurança do procedimento por meio de uso exclusivo de materiais esterilizados em autoclave.

Elaboração de relatórios de óbito, quando necessário, devidamente assinados por médico-veterinário, com esclarecimentos ao tutor e comunicação ao proponente.

Todas as atividades propostas estão diretamente alinhadas ao objetivo principal do plano de trabalho, que é oferecer castração segura e humanitária de animais, com foco no controle populacional, prevenção de zoonoses e melhoria da saúde animal. A estrutura proposta garante não apenas o ato cirúrgico, mas todo o suporte necessário antes, durante e após a castração, respeitando normas técnicas, sanitárias e éticas, assegurando os resultados esperados pela proponente.

#### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objeto a contratação de serviços especializados para castração de caninos e felinos, de ambos os sexos, incluindo animais com diagnóstico de piometra e/ou tumores mamários, com abrangência completa dos cuidados pré, trans e pós-operatórios, internação mínima de 10 dias, acompanhamento médico-veterinário 24 horas, transporte em veículo climatizado e fornecimento de todos os insumos e medicamentos necessários à plena recuperação dos animais atendidos, tudo disponibilizado pela empresa executora.

##### Problema a ser solucionado

A superpopulação de animais domésticos é uma realidade em diversas comunidades, resultando em abandono, maus-tratos, disseminação de zoonoses e aumento da pressão sobre órgãos públicos e protetores independentes. Além disso, a falta de acesso a procedimentos cirúrgicos de qualidade, especialmente para animais em situação de vulnerabilidade ou com problemas de saúde como piometra e tumores mamários, agrava ainda mais o sofrimento animal e gera custos elevados ao poder público com tratamentos emergenciais e controle sanitário.

##### Relação entre proposta e o problema

A proposta visa atacar a raiz do problema: o descontrole populacional e a ausência de políticas públicas contínuas de bem-estar animal. Por meio da castração, associada a um protocolo completo de cuidados clínicos e cirúrgicos, é possível reduzir de forma efetiva o número de nascimentos indesejados, prevenindo o abandono e diversas doenças, ao mesmo tempo em que se garante tratamento adequado a animais que já apresentam condições clínicas graves.

##### Objetivos a serem alcançados e benefícios esperados

Controle populacional de cães e gatos no município e/ou região beneficiada;  
 Redução dos índices de abandono, atropelamentos e maus-tratos de animais;  
 Prevenção e tratamento de doenças reprodutivas, como piometra e neoplasias mamárias;  
 Promoção da saúde pública e prevenção de zoonoses;  
 Oferecer atendimento qualificado, ético e humanizado aos animais e seus tutores, promovendo o bem-estar animal.

#### Indicação do público-alvo

O projeto é destinado a cães e gatos domiciliados ou em situação de vulnerabilidade (de rua, sob tutela de protetores independentes, ONGs ou famílias de baixa renda), com prioridade para fêmeas com diagnóstico de piometra e/ou tumores mamários, que necessitam de tratamento cirúrgico com urgência e não têm acesso a serviços privados.

#### Resultados esperados e impactos sociais, econômicos e estruturais

Impacto social: Melhoria na convivência entre humanos e animais, redução de casos de abandono e aumento da responsabilidade compartilhada pelo bem-estar animal.

Impacto econômico: Redução de custos públicos com recolhimento, tratamento emergencial, abrigo e eutanásia de animais doentes ou feridos.

Impacto estrutural: Fortalecimento da política pública de saúde única, que integra saúde animal, humana e ambiental.

#### Interesses recíprocos entre as partes envolvidas

A parceria entre a proponente (órgão público) e a executora (entidade executora do projeto) visa atender ao interesse público de proteção e bem-estar animal, assegurando uma prestação de serviço técnico especializada, dentro dos padrões legais e sanitários exigidos

#### Capacidade técnica e gerencial

O Município, na qualidade de proponente, dispõe de capacidade técnica e gerencial para a adequada execução do projeto. Conta com estrutura administrativa e equipe qualificada para realizar a contratação da empresa responsável pela execução dos serviços, observando a legislação vigente. A empresa executora disporá de infraestrutura completa e adequada para a realização de procedimentos cirúrgicos, internações e atendimentos contínuos, garantindo suporte integral aos animais atendidos, com qualidade, segurança e responsabilidade. O Município também possui condições para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando a efetividade e a conformidade dos serviços prestados, bem como para realizar, ao final, a devida prestação de contas junto aos órgãos competentes, com transparência e responsabilidade.

#### Transformações que justificam o repasse de recursos

O repasse de recursos públicos se justifica pela relevância social e sanitária da ação, pela garantia de atendimento humanitário a animais vulneráveis, e pela capacidade de gerar transformações positivas no cenário atual de descontrole populacional e sofrimento animal. O projeto se traduz em investimento estruturante em saúde pública, proteção animal e educação da comunidade, contribuindo diretamente para a construção de uma sociedade mais ética, saudável e responsável.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | Descrição   | Duração                             |                     | Indicador Físico | Quantidade |
|-------|---|-------------------------------------|---------------------|------------------|------------|
|       |   | Início                              | Término             |                  |            |
| 1ª    | Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso | Após a aprovação da análise técnica | Após a formalização | Não há           | Não há     |

|    |   |  |  |                        |           |
|----|---|--|--|------------------------|-----------|
| 2ª | Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor | Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado   | do Convênio<br>Até 4(quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado | Não há                 | Não há    |
| 3ª | Execução do Objeto  | Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução. | Até 8 meses após a ordem de execução.  | ( em: un, m², m³, etc) | 01 (fixo) |
| 5ª | Compilação e apresentação da prestação de contas                  | Após a finalização   | Antes do término da vigencia do convênio   | Nãohá                  | 01 (fixo) |

#### 7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO  | QUANT. (M <sup>2</sup> ) | VALOR (R\$)          |
|--------------|--|--------------------------|----------------------|
| 01           | Castração de fêmeas caninas Eletivas independente de peso, raça ou idade (100 animais)               | R\$460,00                | <b>R\$ 46.000,00</b> |
| 02           | Castração de machos caninos Eletivos independente de peso, raça ou idade (50 animais)                | R\$ 320,00               | <b>R\$ 16.000,00</b> |
| 03           | Felinas fêmeas eletivas independente de peso, raça ou idade (50 animais)                             | R\$360,00                | <b>R\$18.000,00</b>  |
| 04           | Felinos machos eletivos independente de peso, raça ou idade (25 animais)                             | R\$220,00                | <b>R\$5.500,00</b>   |
| 05           | OH terapêutica (piometra, fetos, mortos) canina fêmea 12 animais independente de peso, raça ou idade | R\$ 550,00               | <b>R\$6.600,00</b>   |
| 06           | Mastectomia unilateral c/OH eletiva 10 animais independente de peso, raça ou idade                   | R\$ 900,00               | <b>R\$9.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b> |  |                          | <b>R\$101.100,00</b> |

#### 8 – PLANO DE APLICAÇÃO

| CONCEDENTE (R\$)      | PROPONENTE (R\$)    | TOTAL (R\$)           |
|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>R\$ 1.100,00</b> | <b>R\$ 101.100,00</b> |

#### 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)

**Parcela Única** (até 30 dias após assinatura do Convênio)

**R\$ 100.000,00****10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)****1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)****R\$ 1.100,00****11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

**HUGO SÉRGIO BATISTA**  
Prefeito Municipal de Pires do Rio

**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO SERGIO BATISTA**, **Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 14/10/2025, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **79459326** e o código CRC **9221B9F1**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014023



SEI 79459326